Resolução nº : 1882/2003
Protocolo nº : 224925/03
Origem : ANDRIOLI E TEIXEIRA LTDA
Interessado : ANDRIOLI E TEIXEIRA LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/3/00369-3, na importância de R$ 838,71 (oitocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA